



L E I Nº 4.719, DE 17 DE AGOSTO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013- Manutenção Serviços de Água, Luz e Telefone do Prop. Município	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica(84).....	R\$ 32.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
01 - DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2079- Conservação de Ruas e Avenidas	
33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica(364).....	R\$ 16.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2073- Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
33.90.30- Material de Consumo(389).....	R\$ 3.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM	
2160- Conservação de Estradas Municipais	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica(413).....	R\$ 4.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
2083- Conservação e Manutenção de Veículos e Maquinas Rodoviaras	
33.90.30-Material de Consumo(408).....	R\$ 10.000,00
2083- Conservação e Manutenção de Veículos e Maquinas Rodoviaras	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica(410).....	R\$ 5.000,00
08- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO	
2135- Manutenção dos Serviços de Perfuração de Poços Artesianos	
44.90.51- Obras e Instalações(619).....	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2153- Manutenção do Calendário do Município
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(666).....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 83.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2017- Manutenção de Veículos da Administração Municipal
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente(752).....R\$ 47.500,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
1030- Construção de Casas Populares
44.90.51- Obras e Instalações(393).....R\$ 8.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
2079- Conservação de Ruas e Avenidas
33.90.30- Material de Consumo(363).....R\$ 16.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO
01 – DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
2079- Conservação de Ruas e Avenidas
33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica(766).....R\$ 11.500,00

TOTALR\$ 83.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração